

PORTARIA Nº 062/CBMSC/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e art. 109, incisos III e IV, art. 111 e art. 113 das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – IG 40-01-BM, tendo por base o art. 2º, incisos XV e XVII da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º estabelecer que os candidatos para participar de todos os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, deverão ser aprovados em teste de aptidão física (TAF) e atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, que não utiliza droga ilícita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC